



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

INFORMAÇÃO n.º 60 /2013.mjamaro

DATA : 06/06/2013	
NIPG : 3999/13	DE : Chefe da DOM
REGISTO (DOC.) : 4773/13	PARA : A Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 049.002	ASSUNTO : SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de Interpretação – Aprovação das peças procedimentais e abertura do procedimento
PROCESSO : 49.02 (AJ/09/2013)	

DESPACHO :

À reunião de câmara.

Tavares em 06-06-2013

PARECER :

Ao aprovisionamento para verificar e efetuar cabimento.
Antes de efetivar a adjudicação deverá ser efetuado o compromisso e verificado o cumprimento das regras definidas na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro - LCPA.
A consideração superior

Carla Victor em 06-06-2013

SEGUIMENTO:

Maria José Costa

07-06-2013 MaJose Costa
CABIMENTO 872/2013
07010413 2012/I/8

Aprovadas as peças procedimentais, remeto ao Eng. Nuno/Eng. Toni, a presente informação, para que sejam submetidas na plataforma Vortal Next.

MaJose Amaro em 13-06-2013

MaJose Amaro, 06-06-2013



TEXTO :

Apresento a V. Exa. as Peças do Procedimento/Concurso referentes à empreitada de “**SAMBADE – Aldeia Tecnológica e Turística – Obras de Reabilitação e Transformação da Escola Primária de Sambade em Centro de Interpretação**”, compostas pelos seguintes elementos:

– Peças do Procedimento/Concurso (art. 40º, nº 1 al. a):

- Convite (art. 115)
- Caderno de Encargos; (Projecto – Peças desenhadas) (art.s 42º a 49º ; Port. 701-H/2008)

1 - O Júri do concurso é composto pelos seguintes elementos (art. 67º a 69º):

Função	Nome	Cargo
Presidente	Maria José Afonso Amaro	Chefe da DOM
Membros Efectivos	Nuno Miguel Jacinto	Eng. Civil da DOM
	Toni Nuno Azevedo	Eng. Civil da DOM
Membros Suplentes	Miguel Francisco Simões Franco	Adjunto do GAP
	António Carlos Parada Rachado	Assistente Técnico

2 - O preço base do concurso é de **77 740,40€** (sete e sete mil setecentos e quarenta euros e quarenta cêntimos), com exclusão do IVA e prazo de execução **365 dias** (1 ano).

3 – A entidade competente para a decisão de contratar é a Presidente da Câmara Municipal ou a Câmara Municipal.

4 - O tipo de procedimento a adoptar, de acordo com o valor estimado, será o **Ajuste Directo**, de acordo com a alínea a) do art.º 16 e alínea a) do art. 19 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro.

5 – Escolha das Entidades a Convidar (art. 113º, a). O órgão competente para a decisão de contratar, pretende convidar entidades que, no concelho de Alfândega da Fé, possuam **alvará** contendo as habilitações constantes no ponto 6 do programa de procedimento:

i) **5ª Subcategoria da 1ª Categoria** de Classe 1 correspondente ao valor global da proposta (até 166 mil euros);

ii) **1ª, 4ª, e 8ª Subcategorias da 1ª Categoria**, a **1ª, 7ª e 10ª Subcategorias da 4ª Categoria** e a **1ª e 11ª Subcategoria da 5ª Categoria** da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhe respeitem, de acordo com o disposto na Portaria nº 19/2004 de 10 de Janeiro, poderá convidar as seguintes:

MªJose Amaro em 06-06-2013

Nº	Entidade
1	Armando Manuel Pires
2	Construções Teniz Alves, Lda
3	Ferreira & Bebiano, Lda
4	José Joaquim Gomes
5	José Alberto Reis e Cunhado, Lda

6 - Propostas de aprovação:

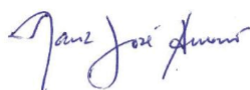
- a) Da decisão de contratar e autorizar a despesa (art. 36º);
- b) Da escolha do procedimento (art. 38);
- c) Do Caderno de Encargos e convite, em anexo (art. 40º, nº 2);
- d) Da designação do Júri (art. 67º, nº 1);
- e) A entidade a convidar (art. 113º. a)
- f) Da delegação no Júri, nos termos do nº 1 do art.º 109, do CCP, das competências para a decisão sobre:
 - i). Esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento (art. 50º);
 - ii). A prorrogação do prazo para apresentação da proposta (art. 64º);
 - iii). A classificação de documentos da proposta e respectiva desclassificação (art. 66.º)

CONCLUSÃO :

O processo encontra-se devidamente instruído, pelo que proponho que sejam aprovadas as peças procedimentais e as propostas constantes no **ponto 6** da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do Ajuste Direto, de acordo com a alínea a) do art.º 16 e alínea a) do art. 19 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de outubro, com preço base de **77 740,40 €** e exclusão de IVA à taxa legal em vigor;

- Que seja dado conhecimento à Divisão Financeira, para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos).

A Chefe da DOM



Mª Jose Amaro, 06-06-2013

RCM de 11/06/2013

Deliberado o seguinte:

1. **Aprovar as peças procedimentais e as propostas constantes no ponto 6 da presente informação e que seja promovido o desencadeamento do ajuste direto, de acordo com a alínea a) do artº 16º e a alínea a) do artº 19º do DL 18/2008, de 27 de janeiro, alterado pelo DL 278/2009, de 2 de outubro, com o preço base de €77.740,40, com exclusão do IVA, nos termos e de acordo com o referido na presente informação;**
2. Que seja dado conhecimento à DF para que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a cabimentação da verba e cumprimento das regras definidas na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro

